



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMBV 01.006/2017 para contrato tendo como objeto a Contratação de serviço de locação de veículo tipo utilitário destinado as secretarias do Município, enquanto transcorre processo licitatório e a empresa **O & L VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ n.º 08.940.702/0001-67, com sede na Rua Emile Leite, S/N - centro, na cidade de Boa Ventura - PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente a Sra. **MARIA LEONICE LOPES VITAL**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Coronel Zuza Lacerda, na cidade de Boa Ventura -PB, portador do CPF n.º 136.355.144-20, RG N.º 279.775 SSP/PB, e a empresa **O & L VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º. 05.504.160/0001-91, com sede na Av Senador Ruy Carneiro, n.º 676, em João Pessoa - PB, representada por Otavio Augusto Nobrega de Carvalho, CPF sob n.º 690.657.994-00 e RG 1.236.030 SSP/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato com base no **DISPENSA n.º 003/2017**.

CONSIDERANDO a aceitação e autorização pela Sra. Prefeita, para celebração deste instrumento de aditamento, posto que os preços apresentados encontra-se ainda compatível com o mercado;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, e o art. 65, § 1º e 2º, da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente **ADITAMENTO** ao Contrato n.º. **01.006/2017**, oriundo da **DISPENSA n.º 003/2017**, para prorrogar o prazo constante na clausula sétima, para 12 de Abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Publicação do presente Contrato no Quadro de Avisos da entidade, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Boa Ventura - PB, 06 de Março de 2017.

Maria Leonice Lopes Vital
MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITURA DE BOA VENTURA
CONTRATANTE

[Signature]
O & L Viagens e Turismo Ltda
Otávio Augusto Rodrigues de Carvalho
Diretor - CPF: 500.457.994-00
O & L VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ sob o nº. 05.504.160/0001-91
CONTRATADA

[Signature]
Assessoria Jurídica
OPB 7623 PB

TESTEMUNHAS

Williano S. De Melo

Leandro de Almeida Brito



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

06 de março de 2017

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.006/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

CONTRATADO: O & L VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 05.504.160/0001-91.

OBJETO Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. **01.006/2017**, oriundo da DISPENSA n.º 003/2017, para prorrogar o prazo constante na cláusula sétima, para 12 de Abril de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, e o art. 65, § 1º e 2º, da Lei n.º. 8.666/93 atualiza da DISPENSA 003/2017.

DATA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2017.

MARIA LEONICE LOPES VITAL

Prefeita Constitucional de Boa Ventura - PB